

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000037/2023**Empenho nº:** 065/2023**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.**Contratada:** GRÁFICA ABREU LTDA**CNPJ:** 58.295.429/0001-33**Objeto:** Aquisição de canetas e blocos de anotações personalizados com o Logotipo da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, para uso nos eventos em geral, especialmente no encontro “Conexidades” ocorrido nos dias entre 13 a 17/06, passado.**Valor:** R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais)CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000051/2023**Empenho nº:** 082/2023**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.**Contratada:** ERBASS CONTABILIDADE LTDA**CNPJ:** 12.657.786/0001-01**Objeto:** RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL A1 e-CNPJ (12 meses) PARA SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORA PRESIDENTE**Valor:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000052/2023**Empenho nº:** 083/2023**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.**Contratada:** ERBASS CONTABILIDADE LTDA**CNPJ:** 12.657.786/0001-01**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA DIRETORIA PRESIDENTE (CAMILA MURIN) ASSINAR DOCUMENTOS EM PDF E INSERÇÃO NO SISTEMA SEI DA PMJ**Valor:** R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000055/2023**Empenho nº:** 084/2023**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.**Contratada:** SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA-SGP**CNPJ:** 29.759.932/0001-02**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO E CAPACITAÇÃO DO PREGOEIRO**Valor:** R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais)CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 198, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112 inciso IX, 115, 122 incisos XI e XIX e 127 §1º, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, lavrou-se em 16 de maio de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o auto de imposição de penalidade de interdição imediata do estabelecimento, pelo motivo, a saber:

Fabricar e comercializar alimentos sem os padrões de qualidade e segurança, não cumprindo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, conforme detalhado na Ficha de Procedimentos nº

PROMOÇÃO DA SAÚDE

01.001223/23, conforme Auto de Infração nº 42/2023, lavrado em 16/05/2023.

Em 07/06/2023 lavrou-se o termo de desinterdição do estabelecimento nº 03/2023, por terem sido sanadas as irregularidades apontadas no Auto de Infração nº 42/2023

Restaurante do Mineiro Jundiaí Ltda

CNPJ 26.770.608/0001-99

Rua Dario Murari, 529 Jundiaí/SP

CEP 13.215-350

Processo nº 3.422-3/2023-1

Processo nº 3.572-5/2023-1

Jundiaí, 06 de julho de 2023.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ**EDITAL VISA Nº 197, DE JULHO 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 92, 110, 112 inciso III e artigo 122, incisos XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 53/2023 de Multa de 30 (trinta) UFESP, referente ao Auto de Infração nº 40/2023, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de educação infantil/creche sem Laudo Técnico de Avaliação (LTA) e licença sanitária.

Razão Social: Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Novos Caminhos

CNPJ: 05.354.037/0002-12

Endereço: Rua Benedito Camargo, nº 35 - Vila Nova Medeiros– Jundiaí/SP.

CEP: 13.212-380

PROCESSO Nº: 3.375-3/2023-1

Jundiaí, 06 de julho de 2023
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Divisão de Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ**EDITAL VISA Nº 199, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso IX e artigo 122, inciso I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento para Novas Admissões, referente ao Auto de Infração nº 039/2023, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar atividade de ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos sem a presença de responsável técnico, sem licença de funcionamento. Ausência de luz de vigília nos quartos e campanhas sem funcionamento. Infringindo ainda outras normas sanitárias vigentes, principalmente no que se refere a ausência de boas práticas para os serviços de alimentação, lavanderia, limpeza e processos de trabalho. Quantitativo de recursos humanos inferior ao mínimo necessário na qualidade de cuidador, profissional de lavanderia e profissional para serviços de limpeza. Guarda de medicamentos inadequados, incluindo psicotrópicos em local aberto, sem chave e sem apresentação de prescrição; ausência de rotinas e procedimentos escritos dos cuidados dos idosos; não apresentação de documentos necessários à inspeção. Ausência de placa externa de identificação do estabelecimento. Condições insatisfatórias de higiene. Manipulação e guarda de Terapia Nutricional Enteral sem prescrição médica e nutricional com conservação inadequada

FAILDES ALVES DUARTE SILVA

CPF: 341.270.358-38

Endereço: Av. Nações Unidas, 640, Vila São Paulo, Jundiaí/SP.